

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES – PMB/SEMAD, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIEGO MICHEL CARVALHO DE JESUS



Objeto da Contratação
Locação de 01 (um) imóvel para fins não residenciais, o qual será destinado para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, de alta prioridade para o Município.



Justificativa da Necessidade

A necessidade de locação do imóvel surge da falta de espaço adequado nas dependências da Prefeitura Municipal para comportar os servidores e as atividades da Secretaria Municipal de Administração. A Secretaria tem como atribuições a gestão de recursos humanos, serviços administrativos e apoio direto à gestão do município, funções estas que exigem um ambiente físico adequado e adequado à execução das suas atividades., é que se justifica a formalização da locação.

A contratação pretendida visa suprir a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, o imóvel contem 08 compartimentos (salas) que serão destinadas; 1 como sala do secretário; e atendimento e as outras como apoio administrativo, 01(uma) cozinha; 02(dois) banheiros; e o último requisito é que de preferência o imóvel esteja localizado em um raio de no máximo a 1 km da sede da Prefeitura Municipal de Benevides. As especificações a cima, visam proporcionar um ambiente de trabalho e atendimento ao público mais favorável e confortável.



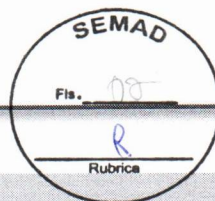
Data Prevista da Demanda

A locação objeto da presente demanda compreenderá o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogada conforme a necessidade por meio de aditamento.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Benevides - Pará está compondo o Plano de Contratações Anual.



Indicação da Equipe de Planejamento

A equipe indicada para planejamento da contratação será da Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento não necessita de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Benevides – PA, 28 de novembro de 2024


DIEGO MICHEL CARVALHO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Diego Michel Carvalho de Jesus
Secretário de Municipal de administração
Decreto nº 0.124/2024